

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da segunda reunião ordinária de 2024 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

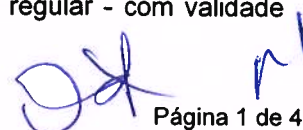
3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1.** Na sessão de 31/01/2024, a Sra. Vania informou sobre o pagamento de dois DARF's, referentes a IRPJ e CSLL 2023, com vencimento em 31/01/2024, no valor de R\$ 324.468,39 e 128.533,42, respectivamente, com insuficiência de saldo nos empenhos 44/2023 (R\$ 70.000,00) e 45/2023 (R\$ 48.000,00), inscritos em RPN. Esclareceu que foi solicitado crédito suplementar por incorporação do superávit, através do processo nº IC-EIO-2023/00012, a fim de complementar a despesa com base na estimativa total de R\$ 545.462,99, entretanto não foi autorizado. Nesta sessão, a Sra. Vania informou que os DARF's foram quitados na data de vencimento. Após, foi solicitado crédito suplementar, através do processo nº IC-EIO-2024/00001, no valor de R\$ 335.001,81, a fim de complementar a cobertura orçamentária da despesa;
- 3.1.2.** Sra. Vania informou que recebeu do MPRJ o OFÍCIO 8ª PJCID 0010/2024, de 06/02/2024, cujo prazo de resposta é de 30 dias;
- 3.1.3.** A Sra. Vania informou que a ata da última reunião do CAD será apresentada na próxima sessão do CF;
- 3.1.4.** A Sra. Vania forneceu, nesta data, a ata de AGE, de 26/01/2024, referente à substituição de membro do CAD;
- 3.1.5.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.6.** Não há diligências do TCMRJ ou solicitações da CMRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 27/03/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 28/08/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 19/05/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 29/02/2024, com validade até 19/05/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - com validade até 19/05/2024;


Página 1 de 4

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/12/2023 a 31/12/2023, entregue ao SERPRO em 06/02/2024;
 - Relatório CADIN (RFB), situação de 29/02/2024 como não incluído pela RFB (regular);
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 01/2024, entregue ao SERPRO em 08/02/2024;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (CSLL, IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 12/2023, entregue ao SERPRO em 08/02/2024.
- 3.2.2.** Em 27/02/2024, Sr. Jorge Fernando da Silva entregou o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a fevereiro de 2024, no qual informou que através da Ordem de Serviço nº 033.E/2024, está sendo realizado as Análises das Demonstrações Contábeis da IMPRENSA DA CIDADE encerradas em 31/12/2023 (em fase de Revisão), após será emitido o Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis, no qual constará, também, as análises do Follow Up das fragilidades apuradas anteriormente na IMPRENSA DA CIDADE mediante registro no sistema SAFRA, conforme Ordem de Serviço nº 250.E/2023, informada no item 3.2.2 da ata da sessão de 31/01/2024.
- 3.2.3.** Em 19/02/2024 e 29/02/2023, o Balancete de Verificação Analítico, o Financeiro, o Orçamentário, o Patrimonial, a DRE e a DVP, a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis, o Razão - FCONR09321 dos bens móveis, a Ficha de Existência Resumida dos Estoques e o Razão - FCONR09321 dos materiais (DME), todos de dezembro/2023; a Ficha de Existência Resumida dos Estoques de materiais de janeiro/2024; Os extratos bancários, referentes ao mês de janeiro/2024: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 21/12/2023 (saldo de R\$ 4.890,26) até 31/01/2024 com saldo de R\$ 2.235,41; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, constando que não houve movimento para o período de 03/05/2023 a 31/01/2024; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, constando que não houve movimento para o período de janeiro/2024; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 29/12/2023 (saldo de R\$ 50.098,15) até 31/01/2024 (saldo de R\$ 54.923,63); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 29/12/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/01/2024 (após Resg. BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 655.301,25, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 29/12/2023 (saldo de R\$ 8.681.234,97) até 31/01/2024 (saldo de R\$ 8.506.764,83); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 15/12/2023 (saldo de R\$ 38.808,47) até 26/01/2024 (saldo de R\$ 13.078,73); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 45000207 do período de 03/01/2024 (saldo de R\$ 210.626,24) até 30/01/2024 (saldo de R\$ 839,95); e extrato da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7, dos período de 01/12/2023 a 29/12/2023 e 02/01/2024 a 31/01/2024 com saldo de R\$ 405,10, sem movimentação no período.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, considerando a liquidação contábil no novo Sistema SIAFIC CARIOCA, examinamos em fevereiro de 2024 o processo IC-PRO-2023/00032 da empresa RIOPRO INFORMATICA LTDA (cessão de direito de uso de software de controle de patrimônio), a partir da folha 219 a 233 (desentranhadas 224, 228 e 231), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.954/2024 e seus roteiros orientadores do Exame de Liquidação da Despesa – ELD para a emissão da Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, a Nota Fiscal nº 6767 à fl. 219 está pouco legível, recomendamos que seja gerada cópia através do portal Nota Carioca e inserida no processo.
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- 3.3.2.** Que nas análises relativas às Demonstrações Contábeis constam impropriedades nos registros contábeis que este Conselho Fiscal vem apresentando desde a sessão de 25/03/2022 e fazendo comunicações à Direção da Imprensa da Cidade recomendando envidar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129, para fim de verificações pelos órgãos de controle interno e externo. Alertamos na sessão de 21/12/2023 e mantemos o alerta nesta sessão quanto aos ajustes para migração das informações para o SIAFIC;
- 3.3.3.** Com relação às demonstrações contábeis do mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, esclarecemos que as mesmas serão analisadas em março do corrente ano, uma vez que ainda existem procedimentos contábeis em fase de contabilização, que só estarão efetuados após o encerramento contábil do exercício de 2023, cuja data limite é hoje, 29/02/2024. Ressaltando a necessidade de regularizar as pendências apontadas no item 4.2 da sessão de 21/12/2023;
- 3.3.4.** Na sessão de 31/01/2024, Sr. Paulo informou que no D.O. de 30/01/2024, págs. 03/04, consta a Resolução Conjunta SMFP/CGM Nº 32 de 29 de janeiro de 2024 que determina os procedimentos da execução dos Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta para o exercício de 2024 e chamou a atenção para o disposto no Art. 7º, que dispõe: A Gestão do SIAFIC Carioca oferece suporte operacional (operação assistida) para garantir que a sua operação seja feita com domínio, segurança e em conformidade com os requisitos legais, tanto na execução orçamentária, financeira e contábil, quanto na compreensão da estrutura do sistema. Todas as informações sobre o Suporte, assim como credenciamento dos usuários, materiais de treinamento, apostilas, vídeos e notícias do SIAFIC Carioca estão divulgadas no site <https://siaficarioca.com.br>. Nesta sessão, o Sr. Adelmo perguntou se os Restos a Pagar foram devidamente processados no SIAFIC. Sra. Vania informou que ainda possui RPN e RPP sendo processado no SIAFIC e que pretende encerrar tudo até 11/03/2024;
- 3.3.5.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal (Anexo da ata de 30/10/2023), em conformidade com a Resolução CGM nº 1.931/2023 para acompanhamento das ações da IC no mês de fevereiro de 2024;
- 3.3.6.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1.** No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes os serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Na sessão de 30/10/2023, a Sra. Vania registrou que enviou Ofícios de cobrança aos seis maiores devedores além da RIO-SAÚDE: IC-OFI-2023/00161 (COMLURB), IC-OFI-2023/00162 (MOBI-RIO), IC-OFI-2023/00163 (RIOLUZ), IC-OFI-2023/00164 (RIO-ÁGUAS), IC-OFI-2023/00165 (SMS) e IC-OFI-2023/00166 (SMAS). Na sessão de 31/01/2024, Sra. Vania informou sobre os Ofícios de cobrança: 1. IC-OFI-2023/00161 está aguardando andamento na lotação 43133 (DAF da COMLURB) desde 23/10/2023; 2. IC-OFI-2023/00162 está na caixa de entrada da lotação 52210 (Supervisão Financeira da MOBI-RIO desde 24/10/2023; 3. IC-OFI-2023/00163 está como baixada as notas cujos comprovantes de pagamento foram apresentados e enviadas as notas fiscais não localizadas em 22/12/2023; 4. IC-OFI-2023/00164 está como baixada as notas cujos comprovantes de pagamento foram apresentados e enviadas as notas fiscais não localizadas em 29/01/2024; 5. IC-OFI-2023/00165 foi juntado ao processo SMS-PRO-2023/24090 em 07/11/2023; 6. IC-OFI-2023/00166 está aguardando andamento na lotação 19165 (ADS da Assistência Social) desde 19/10/2023. Nesta sessão, Sra. Vania informou que a posição atualizada da dívida da RIOSAÚDE, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2024, será apresentada na próxima reunião do CF, considerando os prazos de fechamento.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Sr. Adelmo informou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 26/02/2024, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAUDE) há um saldo final de **R\$ 2.657.345,51** pendente de quitação, representando 54,37% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de dezembro/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAUDE apresentado no mês novembro/2023 houve diminuição de R\$ 125.143,24 no total da dívida contabilizada. Em ato contínuo da sessão de 31/01/2024, Sr. Adelmo informa que, em consulta ao IC-OFI-2023/00037, em 30/01/2024, constatou que no DESPACHO Nº RSU-DES-2024/01552, de 25/01/2024, há a informação de que não foram encontradas no sistema Notas Fiscais pendentes de pagamento referentes ao exercício de 2021, sendo apresentado quadro demonstrando que a posição, em 29/01/2024, da dívida com a Imprensa da Cidade monta em **R\$ 1.515.173,01**, conforme quadro a seguir, resultando em um valor total a menor do contabilizado em **R\$ 1.142.172,50**:

ANO	TOTAL
2018	56.497,21
2019	298.449,88
2020	930.545,22
2022	207.074,80
2022	21.714,48
2023	891,42
TOTAL	1.515.173,01
Contabilizado	2.657.345,51
Diferença	-1.142.172,50

Sr. Adelmo solicitou que fosse feito o encontro das contas e ajustadas as devidas regularizações junto ao IC-OFI-2023/00037, o qual consta sem nenhuma tramitação após o dia 06/02/2024, no Processo Rio, e ressaltou que desde a sessão de 26/11/2021 este Conselho vem enfatizando a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto aos seus devedores para a quitação das dívidas, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada. Nesta sessão, Sr. Adelmo registra que em consulta ao citado ofício, nesta data, constatou que se manteve com os mesmos registros citados acima e reiterou a necessidade de a IC apresentar o encontro das contas com os ajustes.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a segunda reunião ordinária de 2024, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 27/03/2024 (quarta-feira) às 14 horas.

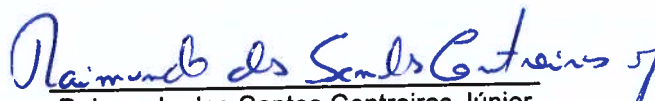
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro